

## LEI N.º 6.560, DE 11 DE JULHO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 248.686,42, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2031-Manutenção do Transporte Escolar	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(621-recurso nº 1188).....R\$ 25.535,70	
2031-Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(95 rec.1101)R\$ ..113.305,02	
2031-Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(96-rec.nº1104)R\$ 86.845,70	
2031-Manutenção do Transporte Escolar	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(98)...(recurso nº 1104)...R\$ 23.000,00	
TOTAL.....R\$ 248.686,42	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 1188 no valor de R\$ 25.535,70, do recurso nº 1101 no valor de R\$ 113.305,02, e do recurso nº1104 no valor R\$ 109.845,70.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2012.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich  
Secretária da Administração